



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 759, Pág. 1

ATO Nº 098/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 16.10.2013,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a servidora **MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES**, matrícula n.00.1376-5A, do cargo de Assistente de Controle Externo, deste Tribunal de Contas, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei n. 1762/86, a contar desta data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 099/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 69/2013 – GAUD/ARFF, datado de 17.10.2013,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora **ADRIANNE REGINA DA SILVA FREIRE**, matrícula n.00.1161-4B, do cargo de Assessor de Auditor, símbolo CC2, previsto no Anexo único, da Lei nº 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a contar de 18.10.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 100/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 318/2013 – MP/PG, datado de 17.10.2013,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, dos cargos de Assistente de Procurador de Contas e Assistente de Diretor, a partir do dia 1.11.2013.

NOME	MAT.	SETOR
MÁRCIA REGINA KRICHANÃ RAFAEL RAMOS	001.075-8A	GPROBERTO
RENATA GAMA CAVALCANTE	0014494B	GPEVANILDO
SAMARA GUERRA ALMEIDA	0012033B	GPELIZANGELA
LEANDRO LEITÃO LIMA	0010774A	GPJOAO
DANIELLE NOVAES CABRAL DOS ANJOS	0015350A	GPELISSANDRA
NYTON PAES DE OLIVEIRA	0015202A	GPADEMIR
BRENO LUCIANO MELO VIEIRA	0015563B	GPRUY
JULIANE ANTONY HOAEGEN GOMES	0010383A	GPFERNANDA
FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO	0011410C	GPEVELYN
THIAGO PAULO TABOSA DOS REIS JACOB	0018813A	GPRUY
MARIA CAROLINA LINS GUIMARÃES	0019984A	GPEVELYN

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 489/2013-GPRDH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 18.10.2013, constante do Processo n. 5953/2013,

R E S O L V E

I - RECONHECER o direito da servidora **MARIÂNGELA DE MELO VERÇOSA**, matrícula n. 423-5A, ao abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, §5º da EC 41/2003, a contar de 3.10.2013;

II – DETERMINAR a DRH que providencie respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 759, Pág. 2

PORTARIA N. 490/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão n. 149/2013- Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 9.10.2013, constante do Processo n. 5894/2013,

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **RAIMUNDO JOSÉ MICHILES**, matrícula nº 644-0A, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 01.10.2013, nos termos dos incisos V e VI do art. 3º da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica/TCE).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 092/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2013;

CONSIDERANDO que as Portarias 031/2013-Secex, de 10.10.2013, publicada no D.O.E eletrônico do TCE no dia 11.10.2013 e Portaria 032/2013-Secex, de 14.10.2013, publicada no D.O.E eletrônico do TCE no dia 15.10.2013, foram editadas em duplicidade,

RESOLVE:

I – REVOGAR AS PORTARIAS Nº031 e 032/2013-Secex, as quais se referem à realização de Auditoria de Sistemas, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, exercícios 2012/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 93/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal compõe a equipe de inspeção *in loco*, para realizar auditoria nas obras do Prosamim III, cujos servidores deverão atentar aos princípios éticos e morais, às obrigações e prerrogativas estabelecidas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2423/96 e nos arts. 12 e 13 da Resolução nº 01/2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Memorando s/nº, datado de 30/10/2013, da Comissão de Auditoria Independente BID/Prosamim III.

RESOLVE:

I - PRORROGAR a Portaria nº 027/2013-Secex, de 17/09/2013, publicada no DOE de 18/09/2013, que designou os analistas **SANDELMO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 001.340-4A, **LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001.895-3A, **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**, matrícula nº 001.236-0A, **MARCELA LACERDA LIMA**, matrícula nº 001.727-2A, **MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO**, matrícula nº 001.889-9A, **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, matrícula nº 001.936-4A e **RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO**, matrícula nº 001.357-9A, até o dia 08/11/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 94/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, § 1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 759, Pág. 3

CONSIDERANDO a Lei nº 3.857/2013, art. 3º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula nº 001.329-3A e **BRIAN BREMGARTNER BELLEZA**, matrícula nº 001.393-5A, para no período de 15/10 a 15/12/13, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem auditoria *in loco* junto a Secretaria de Estado da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado, objetivando fiscalizar a Gestão da Dívida Ativa do Estado do Amazonas;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo 15/12/2013 para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - ESTABELECER os servidores acima mencionados à responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 95/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 663/2013-DICOP, datado de 30/10/2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **GILBERTO SALUSTIANO DE MORAES E SILVA**, matrícula nº 000.111-2A, para, no período de 31/10 a 08/11/2013, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos – SEMOSB, referente às Contas Anuais do exercício de 2004, objeto do Processo nº 1111/2005;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem o servidor acima citado do registro de ponto;

V - ESTABELECER a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre tramitação dos processos com permanência superior a 180 (cento e oitenta) dias no MPC/AM.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), **CONSIDERANDO** o disposto no art. 112 e 113 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e nos arts. 57, 58 e 336 da Resolução nº 04, de 23.05.2002;

CONSIDERANDO que ao Procurador-Geral de Contas incumbe a missão de gerir a regular tramitação dos feitos no âmbito do Ministério Público de Contas do Amazonas e que a distribuição processual é contínua, não se interrompendo com a ausência do Procurador, a qualquer título;

CONSIDERANDO que os Procuradores de Contas tem direito a 02 (dois) períodos mensais de férias;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Amazonas dispõe de serviço de plantão, para questões urgentes e assegurar a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que no Ministério Público de Contas do Amazonas, cada Procuradoria conta com 01 (um) assessor, 02 (dois) analistas e estagiários;

CONSIDERANDO ainda, que o conceito de produtividade envolve a produção de bens, ou execução de serviços, com maior utilidade, o que no âmbito deste Ministério Público de Contas envolve, necessariamente, o atendimento ao comando constitucional da duração razoável dos processos;

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 759, Pág. 4

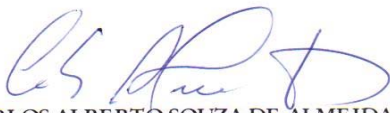
Art. 1º. O órgão que ao fim de cada mês apresentar processos com permanência igual ou maior que 180 (cento e oitenta) dias, não terá indicação para pagamento de produtividade, em tal período, dos servidores ali lotados.

Parágrafo único. A permanência de autos processuais por mais de 180 (cento e oitenta) dias em qualquer órgão do Ministério Público de Contas, terá apuração disciplinar de acordo com a legislação que informa a matéria.

Art. 2º. Alcançado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Procurador responsável será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a movimentação do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2013, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. TEREZINHA RAMOS REMÉDIOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1004/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5682/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º

andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 941/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 865/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1191/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2388/2010-06 volumes, referente à Admissão de Pessoal, contratação por tempo determinado de servidores para a Seduc.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LEDA MAIA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1245/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3256/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 759, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PEDRO ALVES LOPES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1239/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3483/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO SOCORRO FAUSTINO SERRÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 559/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4056/2012 (apenso n.º 70005/95) referente a sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DE JESUS DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 994/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4825/2011 referente a sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IAZMOR PEREIRA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1142/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5142/2010, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. TEREZINHA RAMOS REMÉDIOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1004/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5682/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 759, Pág. 6

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ARÃO ESPINDOLA DA COSTA FILHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1149/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº5750/2011 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SIANI DOS SANTOS OLÍMPIO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº770/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº6880/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NAZARÉ**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1248/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº3068/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JACY SANTOS PINTO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1132/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2910/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Mário Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. José Rogério Vasconcellos de Araújo, Ex-Secretário da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB, exercício 2010**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 217/2013 – DICOP** reunidos no Processo TCE nº 1865/2011 que trata da Prestação de Contas do Sr. José Rogério Vasconcellos de Araújo – Secretário Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB, exercício 2010, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100